



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 261-1285 - FAX (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP 36.680-000

## LEI N.º 1991, de 23 de abril de 1999

### Dispõe sobre aumento do número de vagas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º-** Fica aumentado o número de vagas de alguns dos cargos constantes do ANEXO II- A- Cargos Efetivos, da lei n.º 1861, de 28 de março de 1996, especificados abaixo com as respectivas vagas acrescidas, juntamente com sua totalização

DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º VAGAS	VAGAS OCUPADAS	VAGAS ACRESCIDAS	TOTALIZAÇÃO DAS VAGAS
Agente Administrativo	20	20	10	30
Atendente de Saúde	15	15	10	25
Auxiliar de Enfermagem	08	08	10	18
Escriturário	08	07	04	12
Motorista I	20	16	05	25
Oficial I	25	22	10	35
Professor	120	110	50	170

**Art. 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, adequando a lei n.º 1861, de 28.03.96( institui o Plano de Cargos e Salários).

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 23 de abril de 1999, 118º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Célio Filgueiras Ferraz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**